



À CPI do FUTEBOL

Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II – Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15

Subsolo, CEP 70165-900 – Brasília - DF

Assunto: Transferência de Sigilo (CPI do FUTEBOL)

Resposta Ofício nº 124/2016/SEI/ARI-Anatel

Ref.: Processo 53500.003447/2016-31

**FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES S.A.** – denominada **IPCorp**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.009.876/0001-61, autorizada a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Internacional, nas Regiões I, II e III do plano Geral de Outorgas – PGO, de acordo com os Termos de Autorização n.º 370/2006, 371/2006 e 372/2006/SPB-ANATEL, vem através desta, e em atendimento ao Ofício supramencionado, informar que não possui registro dos dados cadastrais relacionadas às seguintes pessoas:

- Rita de Cássia Rodrigues Moreira – CPF/MF nº 749.062.677-34 – Ofício 209/2016
- Wagner José Abrahão - CPF/MF nº 856.548.688-53 – Ofício 208/2016
- Júlio César Avelleda – CPF/MF nº 035.534.657-51 – Ofício 207/2016
- Ariberto Pereira dos Santos – CPF/MF nº 404.133.907-30 – Ofício 203/2016
- Rogério Langake Caboclo– CPF/MF nº 157.835.038-78 – Ofício 199/2016
- Carolina Galan dos Santos – CPF/MF nº 331.740.398-51 – Ofício 195/2016
- Lilian Cristina Martisn – CPF/MF nº 042.875.967-06 – Ofício 191/2016

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição de V.Sas. para os esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 09 de Março de 2016.

  
Jorge Venicio Souza Azevedo

**FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES S.A. - IPCORP**

**Representantes Legais**

Rua Padre Machado, 674 – Bosque da Saúde – São Paulo/SP - CEP: 04127-001

Telefone: 11 3471-0099 - Fax: 11 3471-0050

e-mail: regulatorio@ipcorp.com.br

  
Alexandre Dias de Souza

Subsecretaria de Apoio às Comissões

Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 15/03/16

AS 16h00 horas.

  
Guilherme Brandão

001



À CPI do FUTEBOL

Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II – Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15

Subsolo, CEP 70165-900 – Brasília - DF

Assunto: Transferência de Sigilo (CPI do FUTEBOL)

Resposta Ofício nº 404/2016/SEI/ARI-Anatel

Ref.: Processo 53500.003445/2016-42

FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES S.A. – denominada IPCorp, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.009.876/0001-61, autorizada a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Internacional, nas Regiões I, II e III do plano Geral de Outorgas – PGO, de acordo com os Termos de Autorização n.º 370/2006, 371/2006 e 372/2006/SPB-ANATEL, vem através desta, e em atendimento ao Ofício supramencionado, informar que não possui registro dos dados cadastrais relacionadas às seguintes pessoas:

- Fernando Jales Oliveira – CPF/MF nº 988.914.307-06 – Ofício 177/2016

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição de V.Sas. para os esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 30 de Março de 2016.



Jorge Venicio Souza Azevedo

FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES S.A. - IPCORP  
Representantes Legais



Alexandre Dias de Souza

São Paulo, 06 de abril de 2016.

CT. JD – 0001270/16

À

SENADO FEDERAL

Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ANEXO II  
ALA ALEXANDRE COSTA, SALA 15 - SUBSOLO  
CEP: 70.165-900  
BRASÍLIA/DF

Ref.: Ofício nº 388/2016/SEI/ARI-ANATEL

Processo nº. 53500.003445/2016-42

**TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO E TELEMÁTICO (CPI do Futebol - 2015)**

Prezados Senhores,

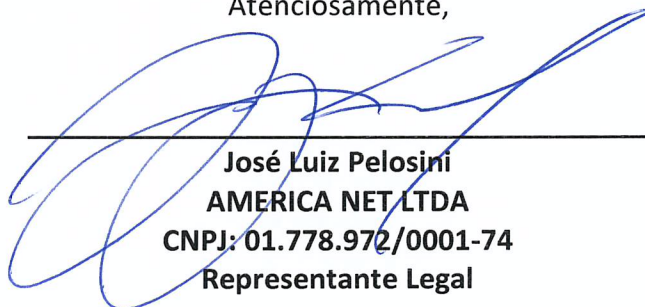
Em resposta ao Ofício nº **388/2016/SEI/ARI-ANATEL**, vimos através desta, informar que o Sr. **FERNANDO JALES OLIVEIRA**, portador do CPF sob o nº 988.914.307-06, **não consta na base de dados da AMERICA NET.**

Conforme solicitado no Item 4. do ofício, segue o contato do colaborador da América Net para interagir junto a CPI do Futebol - 2015:

Nome: Alex Fuentes (Gerente de Telecomunicações)  
Telefone: (011) 3500-1098 ou (011) 96189-8258  
E-mail: afuentes@a85.com.br

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e apresentando, ainda, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
**José Luiz Pelosini**  
**AMERICA NET LTDA**  
**CNPJ: 01.778.972/0001-74**  
**Representante Legal**



Nova Santa Rosa, 30 de Março de 2016.

Assunto: Ofício nº 426/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: 53500.003445/2016-42

À Senhora

DAGMA SEBASTIANA CAIXETA DE MACEDO

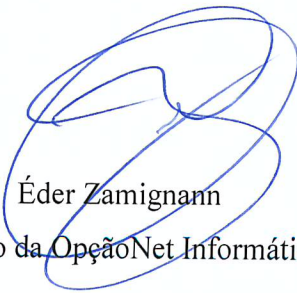
Chefe da Assessoria de Relações Institucionais

Em resposta ao Ofício em epígrafe, comunicamos que, as informações solicitadas através dos Ofícios nº. 177/2016, da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 616/2015, do Senado Federal, *“com a finalidade de investigar a Confederação de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copado Mundo FIFA Brasil 2014”* – (CPI do Futebol), referente à prestação de serviço STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada) é inexistente, ou seja, não temos, ou tivemos até a presente data, nenhum tipo de vínculo comercial, formal ou informal para com os mesmos.

Para quaisquer dúvidas ou assuntos relacionados ao STFC, entrar em contato com o Sr. Diego F. Lang, Supervisor Geral da Opção Telecom.

Sendo o que tínhamos para o momento, e estando desde já a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente;



Éder Zamignann

Sócio Proprietário da OpçãoNet Informática Ltda--ME



Macapá – AP, 01 de abril de 2016.

**SENADO FEDERAL**

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - subsolo  
Brasília - DF - CEP 70165-900

**Att.: Exmo. Sr. Senador ROMÁRIO**

**Ref.: TRÂNSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO - CPI DO FUTEBOL-2015**

Senhor Presidente,

Através do Ofício nº 465/2016/SEI/ARI-ANATEL fomos incumbidos de repassar diretamente à essa CPI os dados e conteúdo das comunicações telefônicas de:

- Fernando Jales Oliveira – CPF nº 988.914.307-06

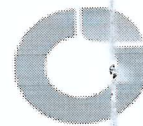
Nesse sentido, informamos que essa pessoa não é e nunca foi cliente desta Empresa.

Atenciosamente

Raimundo Nonato da Costa Oliveira  
Sócio Administrador

**VONA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME**  
Av. Raimundo Álvares da Costa, 2067, altos, sala E, Centro, 68900-074, Macapá – AP  
Tel.: 96 3225 2727 – emails: [vona@vonaap.net](mailto:vona@vonaap.net) ou [rnonatooliveira@gmail.com](mailto:rnonatooliveira@gmail.com)

985



Macapá – AP, 29 de março de 2016.

**SENADO FEDERAL**

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - subsolo

Brasília - DF - CEP 70165 900

**Att.: Exmo. Sr. Senador ROMÁRIO**

**Ref.: TRÂNSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO - CPI DO FUTEBOL**

Senhor Presidente,

Através do Ofício nº 185/2016/SEI/ARI-ANATEL fomos incumbidos de repassar diretamente à essa CPI os dados e conteúdo das comunicações telefônicas de:

- Lilian Cristina Martins – CPF nº 042.875.967-06
- Carolina Galan Dos Santos – CPF nº 331.740.398-51
- Rogério Langake Caboclo – CPF nº 157.835.038-78
- Ariberto Pereira Dos Santos – CPF nº 404.133.907-30
- Júlio César Avelleda – CPF nº 035.534.657-51
- Wagner José Abrahão – CPF nº 856.548.688-53
- Rita de Cássia Rodrigues Moreira – CPF nº 749.062.677-34

Nesse sentido, informamos que essas pessoas não são e nunca foram clientes desta Empresa.

Atenciosamente

Raimundo Nonato da Costa Oliveira  
Sócio Administrador

**VONA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME**

Av. Raimundo Álvares da Costa, 2067, altos, sala E, Centro, 68900-074, Macapá – AP  
Tel.: 96 3225 2727 – emails: [vona@vonaap.net](mailto:vona@vonaap.net) ou [rnonatooliveira@gmail.com](mailto:rnonatooliveira@gmail.com)



**CONFIDENCIAL**

Santo André, 1º de abril de 2016

**Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Senador Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito Romário**  
Senado Federal -  
Brasília/DF

**C.T. nº 029216/2016ASP/GRAOP**

**Ref.: Ofício 177/2016 CPIDFDQ**

**CPI do Futebol - 2015**

Excelentíssimo(a) Doutor(a)

Cumprimentando Vossa Excelência, servimo-nos do presente para, em atenção às solicitações exaradas no ofício em epígrafe, respeitosamente, informar que não constam registros de linhas ativas desta empresa de telefonia TIM/Intelig para o CPF indicado.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que façam necessários.

Respeitosamente

**Gerência de Relacionamento e Apoio aos Órgãos Públicos – GRAOP**

**SENADO FEDERAL  
CPI DO FUTEBOL**

**Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15, subsolo  
Brasília/DF, CEP 70165-900**

**Ofício nº 177/2016 - CPPDFDQ**

**Requerimento nº 616/2015**

**Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático**

**SUL AMERICANA SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.171.237/0001-02, situada na Rua General Bento Martins, nº 24, sala 903, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90010-080, ora denominada simplesmente como **SOUTHTECH TELEFONIA**, representada neste ato por sua procuradora signatária, vem, respeitosamente perante a elevada presença de Vossa Senhoria, atendendo ao ofício supracitado quando à transferência do sigilo telefônico e telemático no período de 01.01.2012 até 31.12.2015 de **FERNANDO JALES OLIVEIRA** (CPF nº 988.914.307-06), prestar os seguintes esclarecimentos:

O usuário acima **não é e nunca foi cliente da empresa SOUTHTECH TELEFONIA**, razão pela qual a empresa signatária não possui as informações necessárias para repassar a este órgão.

Considerando todos os fatos supracitados e a fim de auxiliar este órgão, a **SOUTHTECH** permanece à disposição para prestar demais informações que se fizerem necessárias.

Porto Alegre/RS, 30 de março de 2016.

**SUL AMERICANA SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA**  
**p.p. Roberta Dias Fernandes**  
**OAB/SC 31.110**

**Carta 033/2016 – JURÍDICO**

**Natal/RN, 31 de março de 2016**

Ao Exmo. Senhor

**SENADOR ROMÁRIO**

Presidente da Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 – Subsolo.

CEP: 70.165-900

**Brasília/DF**

**Ref.:** Ofício nº 395/2016-SEI-ARI e Ofício nº 177/2016- CPIDFDQ

**Assunto:** Transferência de Sigilo (CPI do Futebol).

Processo nº 53500.003445/2016-42

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Em atenção ao Ofício nº 395/2016/SEI/ARI-ANATEL, datado de 22 de março de 2016 e recebido por esta Prestadora em 29 de março de 2016, o qual faz referência ao pedido de transferência de sigilo telefônico e telemático, formulado por meio do Ofício nº 177/2016-CPIDFDQ, a **CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CABO TELECOM)**, sociedade limitada com sede na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Senador José Ferreira de Souza, nº. 1916, Candelária, CEP 59.064-520, inscrita no CNPJ sob n.º 02.952.192/0001-61, vem, pela presente, noticiar que não consta na base de clientes desta Prestadora o investigado citado no Ofício retro mencionado como assinante/usuário dos serviços de telecomunicações ofertados.

Por oportuno, ainda em atendimento ao disposto no Ofício nº 395/2016/SEI/ARI-ANATEL, a **CABO TELECOM** designa a Sra. Ana Fabiana de Macedo (Telefone: 84-2010-9009 / Ramal 5549; e-mail: fabiana.macedo@cabotelecom.com.br) como a pessoa para contato junto à CPI do Futebol.

Sem mais para o momento, a **CABO TELECOM** aproveita a oportunidade para se colocar à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, caso sejam necessárias.

**Respeitosamente,**

  
**DIEGO MATOS MARINHO**  
Assessor Jurídico  
OAB/RN - 8053

São Paulo, 29/03/ 2016

A Sua Senhoria o Senhor  
João Batista de Resende  
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL

Assunto: Transferência de Sigilo (CPI do Futebol 2015 )  
Referência: Processo n° 53500.003445/2016-42

**CPI-do Futebol 2015**

Praça dos três Poderes, Anexo II,  
Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo.  
CEP 70165-900 - Brasília-DF.

**Ofício n° 177/2016 - CPIDFDQ**

**Prezado Senhor Presidente**

Em atenção aos ofícios conforme acima citados, informamos que a empresa Comtrac Eletrônica Eireli é detentora de Outorga para Prestação de Serviços Móvel Especializado (SME) em alguns municípios do Território Nacional.

A empresa, porém nunca explorou o serviço na modalidade de telefonia e Telemático ou quaisquer outros atos conforme mencionado nesta correspondência, sempre e exclusivamente como serviço de radiocomunicação dedicado a empresas do setor petroquímico.

Portanto, não temos informações referentes à solicitação de V.Sa.

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Comtrac Eletrônica Eireli  
Ana Maria Rocha Lu  
Diretora Presidente



www.lig16.com

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO**

SENADO FEDERAL

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ANEXO II

ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 15, SUBSOLO

Brasília – DF

CEP: 70165-900

Ref. Ofício nº 191/2016 – CPIDFDQ (Sei nº 0270280);

Ref. Ofício nº 195/2016 – CPIDFDQ (Sei nº 0270277);

Ref. Ofício nº 199/2016 – CPIDFDQ (Sei nº 0270273);

Ref. Ofício nº 203/2016 – CPIDFDQ (Sei nº 0270272);

Ref. Ofício nº 207/2016 – CPIDFDQ (Sei nº 0270265);

Ref. Ofício nº 208/2016 – CPIDFDQ (Sei nº 0270225);

Ref. Ofício nº 209/2016 – CPIDFDQ (Sei nº 0270230);

**Assunto: Transferência de sigilo (CPI – CPI do Futebol)**

PROCESSO: Nº 53500.003447/2016-31

A empresa VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ SOB Nº 06.172.384/0001-06, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2443, Monte Castelo, na cidade de São Luís/MA, representada neste ato pelo seu sócio o Sr. MAURICIO MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.642.456-91, se utiliza do presente instrumento para informar que os nomes detalhados abaixo não foram nossos clientes no período mencionado no ofício e não possuímos nenhuma informação adicional:

Ofício nº 191/2016 - Lilian Cristina Martins, CPF nº 042.875.967-06.

Ofício nº 195/2016 – Carolina Galan dos Santos, CPF nº 331.740.398-51

Ofício nº 199/2016 – Rogério Langake Caboclo, CPF nº 157.835.038-78

Ofício nº 203/2016 – Ariberto Pereira dos Santos, CPF nº 404.133.907-30

Ofício nº 207/2016 – Julio Cesar Avelleda, CPF nº 035.534.657-51

Ofício nº 208/2016 – Wagner José Abrahão, CPF nº 856.548.688-53

Ofício nº 209/2016 – Rita de Cassia Rodrigues Moreira, CPF nº 749.062.677-34

SÃO LUIS, 17/03/2016

**CNPJ. 06.172.384/0001-06**  
**VIACOM NEXT GENERATION**  
**COMUNICAÇÃO LTDA.**  
Av. Getúlio Vargas, Nº2443  
Monte Castelo - CEP. 65.050-090  
SÃO LUIS MARANHÃO

VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA

Marília/SP, 05 de abril de 2016.

**Ref.: Processo nº 53500.003445/2016-42**

**Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático (CPI do Futebol - 2015)**

**Ofício nº 177/2016 - CPIDFDQ (SEI nº0270282)**

**Ofício nº 420/2016/SEI/ARI-ANATEL**

Prezado(s) Senhor (es):

Com nossos cordiais cumprimentos vimos, com o maior respeito à presença de Vossa Excelência, em atenção ao Ofício em epígrafe, esclarecer e informar que, verificando nossa base de clientes, constatou-se que **FERNANDO JALES OLIVEIRA, CPF: 988.914.307-06** não é e nunca foi usuário/cliente dos serviços prestados pela empresa Life Serviços de Comunicação Multimídia Ltda., não havendo, portanto, registros a mencionar.

Sem mais, colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência, aproveitando o ensejo para apresentarmos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Alair Mendes Fragoso**  
**Life Serviços de Comunicação Multimídia Ltda.**

À  
Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI do Futebol 2015  
Senado Federal  
Praça dos Três Poderes  
Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo  
CEP 70165-900  
Brasília / DF

CT. 2016000008

A Sua Excelência o Senhor

João Batista Rezende

Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ATANEL

Ref.: Ofícios n.º 177/2016 - CPIDFDQ

Alvorada, 05 de Abril de 2016

Em resposta ao ofício supra referenciado, a **TRI-TELECOM LTDA**, vem informar que:

O **Fernando Jales Oliveira**, inscrito no **CPF sob o nº 988.914.307-06** citadas no ofício supra-referenciado não consta no cadastro de assinantes da empresa no período compreendido entre 01/01/2012 e a presente data.

Informa ainda que, em caso de eventuais necessidades, fica designado para contato com essa CPI, Rodrigo Miranda Carvalhaes, email: [rodrigo@tri.com.br](mailto:rodrigo@tri.com.br) e telefone (51) 3300-3300.

Esperando ter atendido a contento a solicitação de Vossa Senhoria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**TRI-TELECOM LTDA**

**AO SENADO FEDERAL  
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI do Futebol)  
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo  
CEP 70165-900  
Brasília – DF.**

**Ref.: Resposta ao ofício 177/2016 –  
CPIDFDQ (SEI nº 0270282).**

**TVN NACIONAL TELECOM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Irio Giardelli, n.º 47, sala 904, bairro Loteamento Paiquerê, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.335.723/0001-90, prestadora do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas áreas de prestação de serviços de Canoas/RS, São Luís/MA e Belém/PA, dentre outras, vem, respeitosamente, perante V.S.<sup>a</sup>, por seu procurador legal signatário, em atenção ao ofício nº 177/2016 – CPIDFDQ (SEI nº 0270282), da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, manifestar o que segue:

Primeiramente, cumpre informar que a operadora designa o funcionário RAPHAEL PAVÃO DAMO, fone: (11) 96644-0980, e-mail de contato: [raphaelpavao@tipbrasil.com.br](mailto:raphaelpavao@tipbrasil.com.br), para que sejam feitos contatos junto à CPI do Futebol 2015.

De modo a instruir o requerido no ofício supra, informamos que a pessoa abaixo listada **não possui cadastro** nesta operadora, qual seja: FERNANDO JALES OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 988.914.307-06.

Nesse sentido, resta impossibilitada a transferências do sigilo telefônico e telemático no período de 01/01/2012 à 31/12/2015.

Sendo o que havia para o presente momento.

São Paulo, 01 de abril de 2016.

  
**TVN NACIONAL TELECOM LTDA.**  
Miguel Marques Vieira  
Procurador

São Paulo, 17 de abril de 2016.

Exmo. Senhor  
Romário  
Presidente da CPI criada pelo Requerimento nº 616/2015  
Brasília/DF

**Ref.:** Resposta ao Ofício nº 199/2016

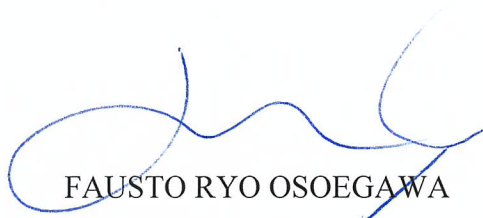
Exmo. Senhor,

Informamos que **Rogério Langake Caboclo**, inscrito no CPF sob o nº **157.835.038-78**, não foi cliente da Brastel Telecom no período de 1º de janeiro de 2011 a 27 de maio de 2015.

Colocamos-nos à inteira disposição para esclarecemos o que se fizer necessário.

Havendo dúvidas, favor entrar em contato com Natalia Pontes Rocha, pelo telefone (11) 3588-0116 ou pelo e-mail [nrocha@brastel.com.br](mailto:nrocha@brastel.com.br)

Atenciosamente,



FAUSTO RYO OSOEGAWA  
Sócio Administrador

São Paulo, 17 de abril de 2016.

Exmo. Senhor  
Romário  
Presidente da CPI criada pelo Requerimento nº 616/2015  
Brasília/DF

**Ref.:** Resposta ao Ofício nº 203/2016

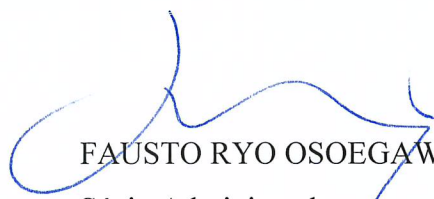
Exmo. Senhor,

Informamos que **Ariberto Pereira dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº **404.133.907-30**, não foi cliente da Brastel Telecom no período de 1º de janeiro de 2011 a 17 de fevereiro de 2016.

Colocamos-nos à inteira disposição para esclarecemos o que se fizer necessário.

Havendo dúvidas, favor entrar em contato com Natalia Pontes Rocha, pelo telefone (11) 3588-0116 ou pelo e-mail [nrocha@brastel.com.br](mailto:nrocha@brastel.com.br)

Atenciosamente,

  
FAUSTO RYO OSOEGAWA  
Sócio Administrador

São Paulo, 17 de abril de 2016.

Exmo. Senhor  
Romário  
Presidente da CPI criada pelo Requerimento nº 616/2015  
Brasília/DF

**Ref.:** Resposta ao Ofício nº 177/2016

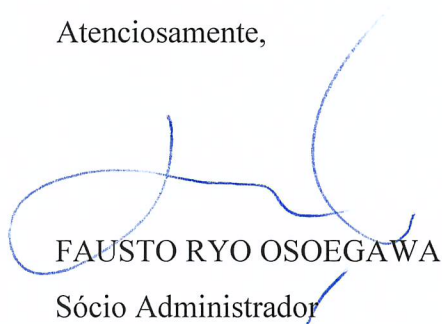
Exmo. Senhor,

Informamos que **Fernando Jales Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº **988.914.307-06**, não foi cliente da Brastel Telecom no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2015.

Colocamos-nos à inteira disposição para esclarecemos o que se fizer necessário.

Havendo dúvidas, favor entrar em contato com Natalia Pontes Rocha, pelo telefone (11) 3588-0116 ou pelo e-mail [nrocha@brastel.com.br](mailto:nrocha@brastel.com.br)

Atenciosamente,



FAUSTO RYO OSOEGAWA  
Sócio Administrador

São Paulo, 17 de abril de 2016.

Exmo. Senhor  
Romário  
Presidente da CPI criada pelo Requerimento nº 616/2015  
Brasília/DF

**Ref.:** Resposta ao Ofício nº 209/2016

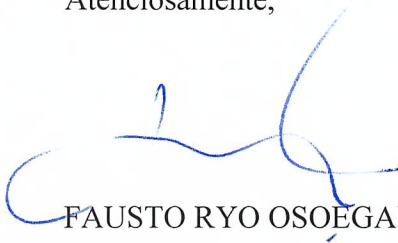
Exmo. Senhor,

Informamos que **Rita de Cássia Rodrigues Moreira**, inscrita no CPF sob o nº **749.062.677-34**, não foi cliente da Brastel Telecom no período de 1º de janeiro de 2011 a 17 de fevereiro de 2016.

Colocamos-nos à inteira disposição para esclarecemos o que se fizer necessário.

Havendo dúvidas, favor entrar em contato com Natalia Pontes Rocha, pelo telefone (11) 3588-0116 ou pelo e-mail [nrocha@brastel.com.br](mailto:nrocha@brastel.com.br)

Atenciosamente,



FAUSTO RYO OSOEGAWA  
Sócio Administrador

São Paulo, 17 de abril de 2016.

Exmo. Senhor  
Romário  
Presidente da CPI criada pelo Requerimento nº 616/2015  
Brasília/DF

**Ref.:** Resposta ao Ofício nº 208/2016

Exmo. Senhor,

Informamos que **Wagner José Abrahão**, inscrito no CPF sob o nº **856.548.688-53**, não foi cliente da Brastel Telecom no período de 17 de maio de 2007 a 31 de maio de 2015.

Colocamos-nos à inteira disposição para esclarecemos o que se fizer necessário.

Havendo dúvidas, favor entrar em contato com Natalia Pontes Rocha, pelo telefone (11) 3588-0116 ou pelo e-mail [nrocha@brastel.com.br](mailto:nrocha@brastel.com.br)

Atenciosamente,



FAUSTO RYO OSOEGAWA

Sócio Administrador

São Paulo, 17 de abril de 2016.

Exmo. Senhor  
Romário  
Presidente da CPI criada pelo Requerimento nº 616/2015  
Brasília/DF

**Ref.:** Resposta ao Ofício nº 207/2016

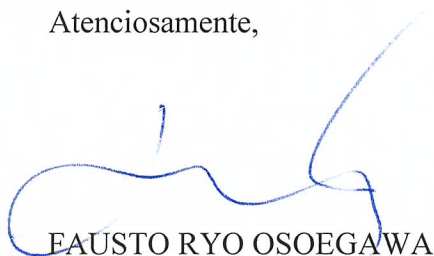
Exmo. Senhor,

Informamos que **Júlio César Avelleda**, inscrito no CPF sob o nº **035.534.657-51**, não foi cliente da Brastel Telecom no período de 1º de janeiro de 2010 a 13 de maio de 2015.

Colocamos-nos à inteira disposição para esclarecemos o que se fizer necessário.

Havendo dúvidas, favor entrar em contato com Natalia Pontes Rocha, pelo telefone (11) 3588-0116 ou pelo e-mail [nrocha@brastel.com.br](mailto:nrocha@brastel.com.br)

Atenciosamente,



EAUSTO RYO OSOEGAWA

Sócio Administrador

São Paulo, 17 de abril de 2016.

Exmo. Senhor  
Romário  
Presidente da CPI criada pelo Requerimento nº 616/2015  
Brasília/DF

**Ref.:** Resposta ao Ofício nº 195/2016

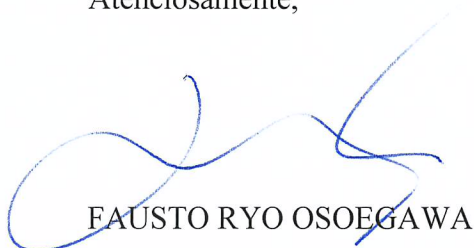
Exmo. Senhor,

Informamos que **Carolina Galan dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº **331.740.398-51**, não foi cliente da Brastel Telecom no período de 1º de janeiro de 2013 a 17 de fevereiro de 2016.

Colocamos-nos à inteira disposição para esclarecemos o que se fizer necessário.

Havendo dúvidas, favor entrar em contato com Natalia Pontes Rocha, pelo telefone (11) 3588-0116 ou pelo e-mail [nrocha@brastel.com.br](mailto:nrocha@brastel.com.br)

Atenciosamente,



FAUSTO RYO OSOEGAWA  
Sócio Administrador

São Paulo, 17 de abril de 2016.

Exmo. Senhor  
Romário  
Presidente da CPI criada pelo Requerimento nº 616/2015  
Brasília/DF

**Ref.:** Resposta ao Ofício nº 191/2016

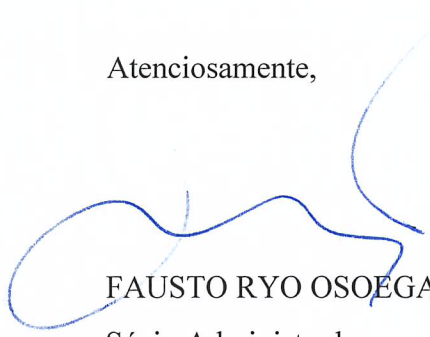
Exmo. Senhor,

Informamos que **Lilian Cristina Martins**, inscrita no CPF sob o nº **042.875.967-06**, não foi cliente da Brastel Telecom no período de 1º de janeiro de 2011 a 17 de fevereiro de 2016.

Colocamos-nos à inteira disposição para esclarecemos o que se fizer necessário.

Havendo dúvidas, favor entrar em contato com Natalia Pontes Rocha, pelo telefone (11) 3588-0116 ou pelo e-mail [nrocha@brastel.com.br](mailto:nrocha@brastel.com.br)

Atenciosamente,



FAUSTO RYO OSOEGAWA

Sócio Administrador

Curitiba, 10 de Março de 2016

PARA  
CPI DO FUTEBOL

**ASSUNTO: Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático – FERNADO JALES OLIVEIRA**

**REFERENCIA: Processo nº 53500.003445/2016-42**

Prezados Senhores,

Em resposta ao Ofício nº 432/2016/SEI/ARI-ANATEL e Ofício Nº 177/2016 – CPIDFDQ do Senado Federal, informamos que, após cuidadoso levantamento em nossos registros, não encontramos nenhum cadastro em nome de:

**FERNANDO JALES OLIVEIRA – CPF 988.914.307-06**

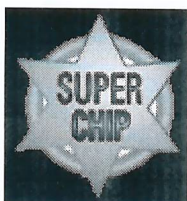
O mesmo nunca fez parte de nosso quadro de cliente .

Sem mais e a disposição, despedimo-nos mui,

Respeitosamente,

  
**Risolete Kaminski**  
Gerente Financeiro e Administrativo - [risolete@directcall.com.br](mailto:risolete@directcall.com.br)  
**SIGNALLINK INFORMATICA LTDA**  
DirectCall Brasil

**SIGNALLINK INFORMATICA LTDA**  
CNPJ 02.677.129/0001-64



AO SENADO FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – (CPI DO FUTEBOL - 2015 –  
Requerimento nº 616/2015 - SF)

SENADO FEDERAL – COCETI - Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre  
Costa, sala 15, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília/DF

Ref.: OFÍCIO 177/CPIDFDQ - Requerimento nº 124/15

(Ofício nº 463/2016/SEI/ARI-ANATEL)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senador Romário

A SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista n. 2198/2200, na cidade de São Paulo SP, por seu representante legal a seguir firmado, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício citado expor o seguinte:

Em relação ao solicitado FERNANDO JALES OLIVEIRA – CPF 988.941.307-06, informamos que após pesquisas em arquivos e sistemas de dados, até o presente momento, não foi localizado registro de conexão telefônica entre os sistemas e usuários da Superchip com qualquer numero de outras operadoras que pertençam ao citado nas ARs que a Superchip atua.

São Paulo, 8 de abril de 2016.

SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA